PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES E Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30, reuniu-se no endereço indicado no subitem 1.3.1. do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, através da Portaria nº. 378 de 07 de novembro de 2023, tendo como PRESIDENTE DA COPEL o Sr. Bruno Henrique de Almeida, e membros a Srta. Sabrina Ferigatti de Oliveira (MEMBRO TITULAR DA COPEL) e o Sra. Viviane Caroline de Oliveira Manzoli Camilotti (MEMBRO TÉCNICA TITULAR DA COPEL), para abertura e julgamento dos envelopes acima mencionados. Apresentaram os Envelopes de nº. 01 - Documentações e 02 - Propostas Comerciais, <u>02 (duas) licitantes</u>, a saber: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA (ME/EPP) (EMPRESA NÃO CADASTRADA), representada na sessão pela Sra. Aline Debora Moreira e **Jea Construtora e incorporadora Ltda**. (Empresa Não Cadastrada), que não enviou representante para a sessão. Os envelopes de nº 01 e 02 foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão e pela representante presente, onde ninguém teve nada a se opor. A Comissão prosseguiu então com a abertura dos Envelopes de nº 01 - Documentações, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pela representante presente e, após análise das documentações apresentadas, a Comissão julgou as duas licitantes participantes como **HABILITADAS**, pois seguiram rigorosamente as exigências do Edital com relação à fase de habilitação. A Comissão ressalta que somente a licitante CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA apresentou declaração específica, nos termos do Item 18. do Edital e, portanto, terá direito aos privilégios da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A Comissão faz constar em Ata também que realizou as consultas previstas no subitem 25.16. do Edital, as quais foram encartadas no processo, não sendo encontrado qualquer registro referente as licitantes participantes do certame. Posto isso, a Comissão entrou em contato com a licitante que não enviou representante para a sessão, via telefone, onde o representante legal da empresa fora informado quanto a este julgamento e enquadramentos, onde este não teve nada a se opor, e encaminhou via e-mail termo renunciando expressamente da interposição de recursos referente à fase de habilitação, cujo termo será encartado aos autos. A representante presente também não teve nada a se opor quanto ao julgamento feito e também assinou termo renunciando expressamente da interposição de recursos referente a fase em comento. A Comissão faz constar em ata que na documentação apresentada pela licitante CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA consta em duplicidade a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, exigida no subitem 3.2.1.2., alínea b.4, porém, somente em um dos documentos apresentados há assinatura do representante legal. A Comissão prosseguiu com a abertura dos Envelopes de nº. 02 - Propostas Comerciais, cujas propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão e pela representante presente, e após análise e conferência a Comissão faz constar em ata o seguinte: Quanto a proposta apresentada pela licitante CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA - EPP, o valor global informado em sua proposta foi de R\$ 306.619,58, entretanto, após a conferência de valores esta Comissão apurou que o valor global correto da proposta é de R\$ 306.620,89. A Comissão faz constar em Ata, que o valor descrito acima, foi calculado com observância ao subitem 7.1.9. do Edital, que assim dispõe: "Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários". Quanto a proposta apresentada pela licitante JEA CONSTRUTORA E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES E Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP.

INCORPORADORA LTDA., a Comissão informa que a mesma seguiu rigorosamente as exigências do edital, em relação a fase de classificação das propostas. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: A classificação ficou da seguinte forma: Em <u>2º lugar</u> ficou a licitante **JEA CONSTRUTORA E** INCORPORADORA LTDA., com o valor global de <u>R\$ 306.621,51</u> e em <u>1º lugar</u> ficou a licitante CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, com o valor global de R\$ 306.620,89. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que, o valor de exequibilidade considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (II, §1°, "a"), é de R\$ 214.634,84; e o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, § 1°, "b") é de R\$ 255.516,34. Esta Comissão iria conceder à licitante CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da ciência desta Ata, para apresentação de nova planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de acordo com os valores elencados na planilha e cronograma anexos a esta ata, que foram elaborados por esta Comissão e que ficam fazendo parte integrante deste documento. Como a licitante enviou representante para a sessão, a mesma, quando da ciência do fato, se comprometeu a efetuar a correção dos documentos na presente data, onde foi concedido prazo até às 14h da presente data para que a mesma apresentasse os documentos corrigidos, visando a celeridade do certame, e conforme solicitado pela representante. Dentro do prazo concedido, a representante presente apresentou os documentos corrigidos, os quais foram novamente conferidos por esta Comissão, e agora estão aptos a serem considerados, permanecendo a licitante CAIO VINICIUS **CECCONI DE AVILA**, <u>CLASSIFICADA</u> em primeiro lugar no certame. A Comissão destaca que <u>não</u> existe a possibilidade de empate prevista no subitem 9.3.2.3 do Edital e conforme art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a licitante segunda colocada no certame não foi enquadrada como ME/EPP. A representante presente não teve nada a se opor quanto ao julgamento feito e assinou termo renunciando expressamente da interposição de recursos referente a fase em comento. Fica aberto prazo recursal na forma do subitem 9.5.1. do Edital e nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel. Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2023, às 15h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sr. Bruno Henrique de Almeida (PRESIDENTE DA COPEL)

Srta. Sabrina Ferigatti de Oliveira (MEMBRO TITULAR DA COPEL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÕES E Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS, APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA A REFORMA DA CIMEI JESUS MENINO – LOCALIZADA NA AVENIDA DR. SILVIO DE AGUIAR MAYA, 952 - PEDREIRA/SP.

Sra. Viviane Caroline de Oliveira Manzoli Camilotti (MEMBRO TÉCNICO TITULAR DA COPEL)

Sra. Aline Debora Moreira
(CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA)